

Lei n 999/05 de 25 de fevereiro de 2005

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Piranguinho-MG, por seus representantes, Autorizou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 72.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02..02.04.122.0003.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA

3.1.9.0.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários 18.000,00

02.04.12.122.0006.2027 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários 18.000,00

02.05.01.10.122.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.9.0.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários 18.000,00

02.06.15.452.0019.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.9.0.11.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretários 18000,00
72.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1º desta Lei ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.02.04.122.0003.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA

3.1.9.0.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 18.000,00

02.04.12.122.0006.2027 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

3.1.9.0.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 18.000,00

02.05.01.10.122.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.9.0.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 18.000,00

02.06.15.452.0019.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.9.0.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 18.000,00

72.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 25 de fevereiro de 2005

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal